



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

CONTRATO DE PARCERIA

Pelo presente instrumento particular de **Contrato de Parceria**, de um lado a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.656.759/0001-52, com sede na Rua 1.121, nº 200, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP: 74.175-120, representada por seu Presidente Henrique Tibúrcio e por seu Diretor Tesoureiro Enil Henrique de Souza Filho, doravante denominada simplesmente **OAB-GO**, e de outro, a empresa **AVISO URGENTE PUBLICAÇÕES LTDA.**, denominada no presente de **AVISO URGENTE**, com sede na Rua Dr. Olinto Manso Pereira (antiga 94), nº 1.165, 1º andar, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.083-060; fone: (62) 4013-7489, neste ato representada por Generino Tavares dos Santos, brasileiro, casado, advogado inscrito OAB-GO sob o nº 7.703, residente e domiciliado na Av. V-1, s/nº, Residencial Jardins Mônaco, Cidade Vera Cruz, CEP: 74.935-900, Aparecida de Goiânia/GO, fone: (62) 9976-5532, firmam entre si a presente avença, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste contrato, a **AVISO URGENTE** se compromete a, pelo período de 01 (um) ano, prestar seus serviços de fornecimento virtual de publicações dos Diários da Justiça de Goiás e da União, a todos os novos advogados que se inscreverem junto à **OAB-GO** durante o ano de 2011, sem qualquer ônus para estes, ressalvando-se que os profissionais que prestarem compromisso perante esta Seccional na Sessão Solene de dezembro/11 receberão gratuitamente as publicações de seus interesses até 31/12/2012.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **AVISO URGENTE** também se compromete a fornecer, durante todo o ano de 2011, à Assessoria Jurídica da OAB-GO, todas as publicações em que esta e figure como parte / interessada, através de entrega via mensageiro.

CLÁUSULA SEGUNDA: A cada Sessão Solene, a **OAB-GO** encaminhará a respectiva listagem à **AVISO URGENTE** informando, mediante formulário próprio por esta fornecido, os dados dos advogados recém-inscritos que tiverem optado pelo recebimento gratuito das publicações de seus interesses.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em contrapartida, mediante permuta, a **OAB-GO** cederá à **AVISO URGENTE**, no decorrer do ano em curso, espaço publicitário referente a ½ (meia) página (21 cm x 12 cm) em todas as edições da Revista da OAB-GO veiculadas no ano de 2011.

PARÁGRAFO ÚNICO: Tendo em vista que a **AVISO URGENTE** não terá espaço publicitário na primeira edição da Revista da OAB/GO de 2011, fará jus ao mesmo na primeira edição da revista que for veiculada no ano de 2012.

CLÁUSULA QUARTA: A **OAB-GO** não terá qualquer responsabilidade quanto à criação da arte da **AVISO URGENTE**, a quem caberá disponibilizar o material gráfico à agência de publicidade responsável pela elaboração da Revista da OAB-GO, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da respectiva solicitação.



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

CLÁUSULA QUINTA: A **AVISO URGENTE** assume expressa, exclusiva e isoladamente a responsabilidade decorrente do material que fizer publicar, incumbindo-lhe também, os encargos relativos à contratação de pessoal para elaboração de sua arte.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato não gera vínculo de qualquer natureza entre as partes, tratando-se tão somente de parceria entre estas, através da qual as mesmas permutam a prestação de serviços de fornecimento de publicações dos Diários da Justiça de Goiás e da União, nos termos descritos na cláusula primeira, por espaço publicitário na Revista da OAB-GO, de acordo com o especificado na cláusula terceira.

CLÁUSULA SÉTIMA: Caso haja interesse na rescisão antecipada deste contrato, a parte interessada deverá notificar a outra, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, extinguindo-se, sem quaisquer ônus, as obrigações entre si.

CLÁUSULA OITAVA: Na hipótese de ocorrência da rescisão antecipada, a **AVISO URGENTE** se compromete a remeter comunicação acerca da interrupção do fornecimento gratuito das publicações aos advogados beneficiados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o Foro da Justiça Federal (Seção Judiciária de Goiás), com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir qualquer divergência decorrente deste contrato.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam este, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Goiânia, 01 de janeiro de 2011.

Henrique Tibúrcio
Presidente

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE GOIÁS

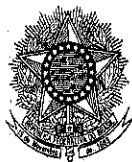
Enil Henrique de Souza Filho
Diretor Tesoureiro

Generino Tavares dos Santos
AVISO URGENTE PUBLICAÇÕES LTDA.

TESTEMUNHAS:

Nome: Milene Matista Rodrigues
CPF: 716.701.901-10

Nome: Guilene Alvariano Souza
CPF: 412.863.911-72



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

CONTRATO DE PARCERIA

Pelo presente instrumento particular de **Contrato de Parceria**, de um lado a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.656.759/0001-52, com sede na Rua 1.121, nº 200, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP: 74.175-120, representada por seu Presidente Henrique Tibúrcio e por seu Diretor Tesoureiro Enil Henrique de Souza Filho, doravante denominada simplesmente **OAB-GO**, e de outro, a empresa **AVISO URGENTE PUBLICAÇÕES LTDA.**, denominada no presente de **AVISO URGENTE**, com sede na Rua Dr. Olinto Manso Pereira (antiga 94), nº 1.165, 1º andar, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.083-060, fone: (62) 4013-7489, neste ato representada por Generino Tavares dos Santos, brasileiro, casado, advogado inscrito OAB-GO sob o nº 7.703, residente e domiciliado na Av. V-1, s/nº, Residencial Jardins Mônaco, Cidade Vera Cruz, CEP: 74.935-900, Aparecida de Goiânia/GO, fone: (62) 9976-5532, firmam entre si a presente avença, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste contrato, a **AVISO URGENTE** se compromete a, pelo período de 01 (um) ano, prestar seus serviços de fornecimento virtual de publicações dos Diários da Justiça de Goiás e da União, a todos os novos advogados que se inscreverem junto a OAB-GO durante o ano de 2013, sem qualquer ônus para estes, ressalvando-se que os profissionais que prestarem compromisso perante esta Seccional na Sessão Solene de dezembro/12 receberão gratuitamente as publicações de seus interesses até 31/12/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **AVISO URGENTE** também se compromete a fornecer, durante todo o ano de 2013, à Assessoria Jurídica da OAB-GO, todas as publicações em que esta e figure como parte / interessada, através de entrega via mensageiro.

CLÁUSULA SEGUNDA: A cada Sessão Solene, a **OAB-GO** encaminhará a respectiva listagem à **AVISO URGENTE** informando, mediante formulário próprio por esta fornecido, os dados dos advogados recém-inscritos que tiverem optado pelo recebimento gratuito das publicações de seus interesses.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em contrapartida, mediante permuta, a **OAB-GO** cederá à **AVISO URGENTE**, no decorrer do ano em curso, espaço publicitário referente a ½ (meia) página (21 cm x 12 cm) em todas as edições da Revista da OAB-GO veiculadas no ano de 2013, com exceção da edição 82.

PARÁGRAFO ÚNICO: Tendo em vista que a **AVISO URGENTE** não terá espaço publicitário na edição 82 da Revista da OAB/GO de 2013, fará jus a um espaço publicitário de 01 (uma) página inteira (21 cm x 28 cm) na edição 83 da revista que for veiculada no ano de 2013.

CLÁUSULA QUARTA: A **OAB-GO** não terá qualquer responsabilidade quanto à criação da arte da **AVISO URGENTE**, a quem caberá disponibilizar o material gráfico à agência de publicidade responsável pela elaboração da Revista da OAB-GO, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da respectiva solicitação.

AVISO URGENTE
CLIPPING E SOFTWARES LTDA.

Generino Tavares dos Santos
Diretor

Rua 1.121 nº 200 - Setor Marista - Goiânia-GO - CEP: 74.175-120 - Caixa Postal 13
Fone: (62) 3238-2000 - Fax: (62) 3238-2053 - Home Page: www.oabgo.org.br - E-mail: oabnet@oabgo.org.br



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

CLÁUSULA QUINTA: A AVISO URGENTE se obriga a manter o mais absoluto sigilo com relação a qualquer informação fornecida por esta Seccional, através do presente Contrato de Parceria, com relação ao banco de dados dos Advogados inscritos na OAB-GO, devendo ser tratado como informação sigilosa, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA: A AVISO URGENTE assume expressa, exclusiva e isoladamente a responsabilidade decorrente do material que fizer publicar, incumbindo-lhe também, os encargos relativos à contratação de pessoal para elaboração de sua arte.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato não gera vínculo de qualquer natureza entre as partes, tratando-se tão somente de parceria entre estas, através da qual as mesmas permutam a prestação de serviços de fornecimento de publicações dos Diários da Justiça de Goiás e da União, nos termos descritos na cláusula primeira, por espaço publicitário na Revista da OAB-GO, de acordo com o especificado na cláusula terceira.

CLÁUSULA OITAVA: Caso haja interesse na rescisão antecipada deste contrato, a parte interessada deverá notificar a outra, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, extinguindo-se, sem quaisquer ônus, as obrigações entre si.

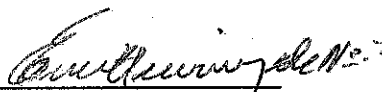
CLÁUSULA NONA: Na hipótese de ocorrência da rescisão antecipada, a **AVISO URGENTE** se compromete a remeter comunicação acerca da interrupção do fornecimento gratuito das publicações aos advogados beneficiados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o Foro da Justiça Federal (Seção Judiciária de Goiás), com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir qualquer divergência decorrente deste contrato.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam este, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Goiânia, 01 de janeiro de 2013.

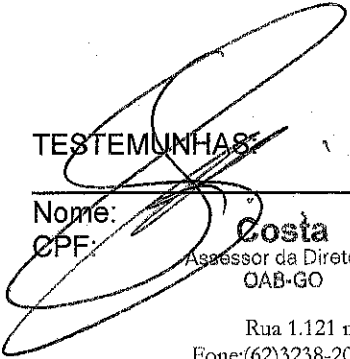

Henrique Tibúrcio
Presidente

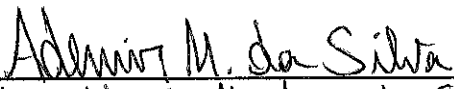

Enil Henrique de Souza Filho
Diretor Tesoureiro

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE GOIÁS


Generino Tavares dos Santos
AVISO URGENTE PUBLICAÇÕES LTDA.

TESTEMUNHAS:


Nome: **Costa**
CPF: _____
Assessor da Diretoria
OAB-GO


Nome: **Ademir Martins da Silva**
CPF: **211.847.391-53**

June. 26/02/15



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"


CONTRATO DE PARCERIA

Pelo presente instrumento particular de contrato de parceria, de um lado a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE GOIÁS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.656.759/0001-52, com sede na Rua 1.121, nº 200, Setor Marista, Goiânia - GO, CEP: 74.175-120, representada por seu presidente, Dr. Henrique Tibúrcio Peña e por seu diretor tesoureiro, Dr. Enil Henrique de Souza Filho, doravante denominada simplesmente OAB-GO, e, de outro, a empresa AVISO URGENTE - CLIPPING E SOFTWARES LTDA., denominada no presente de AVISO URGENTE, com sede na Rua Dr. Olinto Manso Pereira, nº 1.165, 1º andar, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP: 74083-060, telefone: (62) 4013-7489, neste ato representada por Generino Tavares dos Santos, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB-GO sob o nº 7.703, residente e domiciliado à Rua Parnaíba, Quadra D6, Lote 24, Alphaville Flamboyant - Residencial Araguaia, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.883-005, telefone: (62) 9976-5532, firmam entre si a presente avença, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste contrato, a AVISO URGENTE se compromete a:

1. Prestar gratuitamente o serviço de *clipping* jurídico pelo período de 12 (doze) meses, que consiste na remessa de publicações judiciais na modalidade de fornecimento via INTERNET, relativas a processos originários das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral, Trabalhista e Militar do Estado de GOIÁS, em tramitação nas diversas Instâncias, inclusive nos Tribunais Superiores, extraídas mediante leitura dos respectivos Diários da Justiça Eletrônicos, a todos os advogados recém formados e inscritos junto à OAB-GO durante o ano de 2014, que aderirem a esse benefício. Fica à Aviso Urgente o prazo de 20 (vinte) dias úteis para iniciar a prestação deste serviço.
2. Prestar gratuitamente o serviço de *clipping* jurídico no decorrer do ano de 2014, para a Assessoria Jurídica da OAB/GO, que consiste na remessa de publicações judiciais em forma de carta impressa, na modalidade de fornecimento via MENSAGEIRO, relativas a processos originários das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral, Trabalhista e Militar do Estado de GOIÁS, em tramitação nas diversas Instâncias, inclusive nos Tribunais Superiores, extraídas mediante leitura dos respectivos Diários da Justiça Eletrônicos, desde que figurem como partes os nomes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/GO, Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás - CASAG, Instituto Assistencial dos Advogados de Goiás - IASAG, OAB PREV e OAB SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mediante acordo entre as partes, em cada Sessão Solene a AVISO URGENTE enviará parte de seus colaboradores, em número suficiente para atendimento e inscrição dos advogados recém inscritos na OAB/GO que quiserem aderir ao benefício de que trata o item 1. da Cláusula Primeira do presente Instrumento.


AVISO URGENTE
CLIPPING E SOFTWARES LTDA.
Generino Tavares dos Santos
- Diretor -

Página 1 de 3



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

CLÁUSULA TERCEIRA: Contrapartida, mediante permuta, a OAB-GO, durante 01 (um) ano, cederá à Aviso Urgente:

- a) um espaço publicitário de 1/2 (meia) página (21 x 12 cm) em todas as edições da Revista da OAB-GO, porventura veiculadas no ano de 2014. Considerando a redução na tiragem da Revista, em caráter suplementar, a OAB-GO se compromete a enviar mensalmente um informe publicitário da Aviso Urgente aos e-mails de todos os inscritos na Seccional;
- b) a divulgação de um *banner* da Aviso Urgente na página inicial do seu WEB *site* www.oabgo.org.br;
- c) autorização para disposição de material publicitário na sede da OAB-GO e entidades pertencentes, bem como nas salas do advogado, presentes em órgãos do Poder Judiciário e Subseções de sua jurisdição;
- d) lista completa dos advogados recém-inscritos, bem como os dados cadastrais;
- e) condições únicas de contratação de cotas de patrocínio dos eventos organizados pela OAB-GO e entidades pertencentes;

CLÁUSULA QUARTA: A OAB-GO não terá qualquer responsabilidade quanto à criação de peças publicitárias da Aviso Urgente, a quem caberá disponibilizá-las à OAB-GO ou seu preposto, no prazo e demais condições por ela oportunamente fixadas.

CLÁUSULA QUINTA: Sob pena de rescisão contratual, a OAB-GO e a Aviso Urgente se obrigam a manter o mais absoluto sigilo com relação a qualquer dado ou informação oriundos da relação estabelecida por meio do presente Contrato de Parceria.

CLÁUSULA SEXTA: A Aviso Urgente assume "expressa", "exclusiva" e isoladamente a responsabilidade oriunda de material que fizer veicular, incumbindo-lhe assumir, inclusive, quaisquer encargos relativos à contratação de mão de obra requerida à criação publicitária.

CLÁUSULA SÉTIMA: Do presente contrato não deriva vínculo de qualquer natureza entre as partes, tratando-se tão somente de uma parceria, por meio da qual ambas permutam conforme disposto nas cláusulas PRIMEIRA, SEGUNDA e TERCEIRA do presente termo.

CLÁUSULA OITAVA: Interessada na rescisão antecipada deste contrato, a parte deverá notificar a outra por escrito, sob antecedência mínima de 15 (quinze) dias, extinguindo-se, sem quaisquer ônus, as obrigações entre si.

AVISO URGENTE
CLIPPING E SOFTWARES LTDA.
Generino Tavares dos Santos
- Diretor -

Página 2 de 3



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

18187

CLÁUSULA NONA: Ocorrendo a rescisão antecipada por sua motivação, deve a Aviso Urgente comunicar a interrupção do serviço aos advogados beneficiários no prazo máximo de 15 (quinze) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o Foro da Justiça Federal (Seção Judiciária de Goiás), com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir qualquer divergência decorrente deste contrato.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam este, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Goiânia - GO, 26 de Janeiro de 2014.

Protocolo nº 18187/2014
Seção Judiciária de Goiás
18187

HENRIQUE TIBÚRCIO PEÑA
Presidente

ENIL HENRIQUE DE SOUZA FILHO
Diretor Tesoureiro

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE GOIÁS

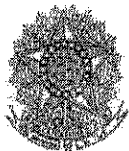
GENERINO TAVARES DOS SANTOS
Diretor

AVISO URGENTE - CLIPPING E SOFTWARES LTDA.

Testemunhas:

Nome: Paula de Souza
CPF: 000.000.000-00
Coord. Administrativa
CAE/GO

Nome: _____
CPF: _____



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PARCERIA

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Parceria celebrado em 01 de Janeiro de 2013 entre a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.656.759/0001-52, com sede na Rua 1.121, nº 200, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP: 74.175-120, representada por seu Presidente Henrique Tibúrcio e por seu Diretor Tesoureiro Enil Henrique de Souza Filho, doravante denominada simplesmente **OAB-GO**, e de outro, a empresa **AVISO URGENTE - CLIPPING E SOFTWARES LTDA.**, nova denominação de AVISO URGENTE PUBLICAÇÕES LTDA., denominada no presente de **AVISO URGENTE**, com sede na Rua Dr. Olinto Manso Pereira (antiga 94), nº 1.165, 1º andar, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.083-060, fone: 4013-7489, neste ato representada por Generino Tavares dos Santos, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB-GO sob o nº 7.703, residente e domiciliado na Av. V-1, s/nº, Residencial Jardins Mônaco, Cidade Vera Cruz, CEP: 74.935-900, Aparecida de Goiânia/GO, fone (62) 9976-5532, firmam entre si a presente avença nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo do presente Instrumento é:

- a) alterar da Razão Social da **AVISO URGENTE**;
- b) incluir outras vantagens na contrapartida de serviços por conta da **OAB-GO** em favor da **AVISO URGENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA

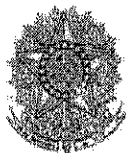
Pelo presente Aditivo fica a razão social da **AVISO URGENTE** alterada para AVISO URGENTE - CLIPPING E SOFTWARES LTDA., que foi registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás em 15/12/2011 sob o nº 52111958172.

CLÁUSULA TERCEIRA

A contrapartida da **OAB-GO** aos serviços executados pela **AVISO URGENTE**, além do espaço publicitário de meia página (21 cm x 12 cm) em todas as edições da revista da **OAB-GO** veiculadas no ano de 2013, mais uma página inteira (21 cm x 28 cm) na edição de nº 83 do mesmo ano, a partir da celebração do presente Instrumento, a OAB-GO:

- a) autoriza a distribuição de conteúdo publicitário da **AVISO URGENTE** nos eventos realizados pelas entidades pertencentes à Casa;

AVISO URGENTE
CLIPPING E SOFTWARES LTDA.
Generino Tavares dos Santos
- Diretor -



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

b) divulgará em seu site um WEB banner durante a vigência do presente Instrumento, para divulgar a presente parceria;

c) Concederá condição especial à **AVISO URGENTE** nas cotas de patrocínio encaminhadas pela mesma e pelas entidades pertencentes, diferenciada das propostas ofertadas a outras instituições.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as cláusulas e respectivos parágrafos não modificadas pelo presente Termo Aditivo, que ora se adita.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam este, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

GOIÂNIA (GO), 01 de junho de 2013.

Henrique Tibúrcio

Presidente

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE GOIÁS

Enil Henrique de Souza Filho

Diretor Tesoureiro

Generino Tavares dos Santos

AVISO URGENTE - CLIPPING E SOFTWARES LTDA.

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome: Ademir Martins da Silva

CPF: 211.847.391-53